



TecnoGED

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA.**

Pregão Presencial nº 034/2022.

Processo nº: 2022042722.

Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Catalão.

A empresa **TECNOGED CONECTIVIDADE E INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.317.589/0001-72**, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) **EDER JULIO PIRES CAMARGO**, portador(a) do RG nº **4412252** e do CPF nº **004.926.101.00**, DECLARA, para os fins do Edital do **Pregão Presencial nº 034/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

11.317.589/0001-72

Catalão, 26 de dezembro de 2022.

TECNOGED
CONECTIVIDADE E INFORMATICA EIRELI
Av. Castelo Branco, Nº 400
Santa Cruz CEP 75706-710
CATALÃO-GO

EDER JULIO PIRES CAMARGO

TecnoGED Conectividade e Informática EIRELI
11.317.589/0001-72

Rua Alcindino Goncalves de Mesquita, 385 Setor Dona Sofia Catalão - GO 75705-843
Contato: (64) 3442-6511 | (64) 99623-7856 | contato@tecnoged.com.br

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO.****Pregão Presencial nº 034/2022.****Processo nº: 2022042722.****Secretaria Municipal de Saúde.****Município de Catalão.**

A empresa **TECNOGED CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.317.589/0001-72**, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **EDER JULIO PIRES CAMARGO**, portador(a) do RG nº **4412252** e do CPF nº **004.926.101.00**, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Catalão e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 034/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Catalão, 26 de dezembro de 2022.

11.317.589/0001-72
TECNOGED
CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA EIRELI
Av. Castelo Branco, Nº 400
Santa Cruz CEP 75 706-710
CATALÃO-GO

Luiz

EDER JULIO PIRES CAMARGO



Tecnoged Conectividade e Informática EIRELI
11.317.589/0001-72

Rua Alcindino Goncalves de Mesquita, 385 Setor Dona Sofia Catalão - GO 75705-843
Contato: (64) 3442-6511 | (64) 99623-7856 | contato@tecnoged.com.br

3ª Alteração do Ato Constitutivo**TecnoGED Conectividade e Informática EIRELI****CNPJ: 11.317.589/0001-72****NIRE: 52 6 0104373-4****Ementa:** Alteração de endereço no mesmo município

Consolidação

Eder Júlio Pires Camargo, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 4.412.252, expedida pela SPTC de Goiás em 12/05/2006, portador do CPF de número 004.926.101-00, nascido em 18/06/1982, natural de Catalão, Estado de Goiás, residente e domiciliado em Catalão, Estado de Goiás na Rua Eliane, 305, Qd 07, Lt 12, Bairro Vila Maria, CEP 75708-550, titular empresa individual de responsabilidade limitada **TecnoGED Conectividade e Informática EIRELI**, nome fantasia **TecnoGED**, empresa de direito privado com seus atos regulamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52 6 0104373-4, inscrita no CNPJ sob o número 11.317.589/0001-72, com sede em Catalão, Estado de Goiás, na Avenida Castelo Branco, 332, Sala 02, Loteamento Santa Cruz, CEP 75706-710, com CCI número 26240, RESOLVE, de acordo com o art. 1.033, inciso II, da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), **RESOLVE** alterar seus atos constitutivos mediante as seguintes cláusulas e ao final promover a consolidação:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço de funcionamento da empresa para a Rua Alcindino Gonçalves de Mesquita nº 385, Bairro Dona Sofia - Catalão, Estado de Goiás, na CEP 75708-550.

Cláusula Segunda: Com a modificação aqui proposta, o ato constitutivo passa a ter a seguinte redação e forma:

Consolidação do contrato de**TecnoGED Conectividade e Informática EIRELI****CNPJ: 11.317.589/0001-72****NIRE: 52 6 0104373-4**

Cláusula Primeira: A empresa adota o nome **TecnoGED Conectividade e Informática EIRELI** e reger-se pelo presente ato constitutivo e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A empresa utiliza o nome fantasia: **TecnoGED**

Cláusula Segunda: A sede da empresa é na Rua Alcindino Gonçalves de Mesquita nº 385, Bairro Dona Sofia - Catalão, Estado de Goiás, na CEP 75708-550.com Inscrição Imobiliária número 530006200020,




podendo abrir filiais, depósitos e sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, desde que obedecidas às formalidades legais.

Cláusula Terceira: O objeto social da empresa é *“Gestão Eletrônica de Documentos – GED; Digitalização de documentos; Tratamento de imagens digitalizadas; Serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas para terceiros; Serviço de preparo de documentos; serviço de digitação de textos e documentos; Serviço de plotagem; Gestão de banco de dados de terceiros; Conectividade de dados; Instalação e manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura de redes; Prestação de serviços de tecnologia de informação; Prestação de serviços de desenvolvimento de softwares; Manutenção em máquinas e equipamentos eletrônicos e de informática; Implantação e manutenção preventiva e corretiva de softwares; Instalação e sistemas de monitoramento eletrônico por vídeo; Instalação de máquinas e equipamentos de monitoramento eletrônico; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de monitoramento, iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Prestação de serviços de guarda de documentos de terceiros; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais; Atividades de telecomunicações; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva em tecnologia da informação; Serviços de engenharia; Serviços de microfilmagem; Desenvolvimento de projetos em conectividade e segurança eletrônica; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel máquinas e equipamentos sem operador; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento em informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes, Recarga de cartuchos e toners para impressão; Comércio varejista de arquivos para iluminação.”*



J. Buij

Parágrafo Único: As atividades econômicas da empresa são:

- **ATIVIDADE(S) PRIMÁRIA(S):**
 - 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- **ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):**
 - 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 - 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 - 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 - 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 - 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 - 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 - 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 - 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 - 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 - 5211-7/02 - Guarda-móveis
 - 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
 - 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
 - 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 - 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 - 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 - 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 - 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 - 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 - 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
 - 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 - 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 - 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 - 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 - 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 - 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 - 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 - 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 - 8219-9/01 - Fotocópias
 - 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente



J. Luiz

- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Cláusula Quarta: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta: A empresa possui uma filial da empresa estabelecida em Catalão, Estado de Goiás, na Coronel Afonso Paranho, 550, Loja 01, Centro, CEP 75701-470, com inscrição imobiliária 10003500210, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 11.317.589/0002-53 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52 9 0104018-8.

Parágrafo Primeiro: O objeto social da filial é: "GESTAO ELETRONICA DE DOCUMENTOS - GED DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS TRATAMENTO DE IMAGENS DIGITALIZADAS SERVICOS DE FOTOCOPIAS MECANICAS OU ELETROSTATICAS PARA TERCEIROS SERVICIO DE PREPARO DE DOCUMENTOS SERVICIO DE DIGITACAO DE TEXTOS E DOCUMENTOS SERVICIO DE PLOTAGEM GESTAO DE BANCO DE DADOS DE TERCEIROS CONECTIVIDADE DE DADOS INSTALACAO E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFRAESTRUTURA DE REDES PRESTACAO DE SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO PRESTACAO DE SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES MANUTENCAO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA IMPLANTACAO E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARES INSTALACAO E SISTEMAS DE MONITORAMENTO ELETRONICO POR VIDEO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PRESTACAO DE SERVICOS DE GUARDA DE DOCUMENTOS DE TERCEIROS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS DE MICROFILMAGEM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EM CONECTIVIDADE E SEGURANCA ELETRONICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO"

Parágrafo Segundo: As atividades econômicas da filial são:

- **ATIVIDADE PRINCIPAL:**
 - 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- **ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):**
 - 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 - 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Parágrafo Terceiro: O destaque do capital social para a filial constituída é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

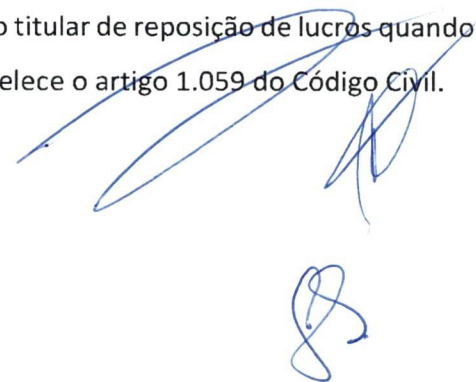
Cláusula Sétima: A administração é exercida pela titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

Parágrafo Único: É de competência do administrador constituir em nome da empresa, e por prazo certo, por instrumento público de procuração, mandatários ou procuradores para prática de atos e operações do interesse da empresa. Os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento.

Cláusula Oitava: O titular fará jus a uma remuneração mensal a ser fixada anualmente, no primeiro dia útil do ano, para vigorar em cada exercício financeiro.

Parágrafo Primeiro: Não ocorrendo à remuneração prevista na cláusula anterior poderá o titular decidir sobre a distribuição dos resultados, em período inferior ao exercício financeiro, podendo ser em período igual ou superior a um mês.

Parágrafo Segundo: A distribuição antecipada dos lucros do período e ou do exercício será com base em Balanço de levantamento intermediário, observado a obrigação do titular de reposição de lucros quando a distribuição acarretar prejuízo ao capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.



Cláusula Nona: Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa por lei especial ou por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (§ 1.º do artigo 1.011 do Código Civil).

Cláusula Décima Segunda: O constituinte da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura em nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos e as dúvidas decorrentes deste ato constitutivo serão resolvidos de acordo com a legislação vigente do país, ficando eleito o foro da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para resolução de quaisquer pendências no cumprimento das cláusulas contratuais, excluídos qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

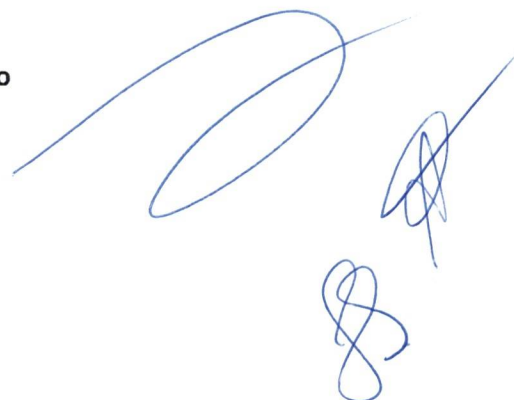
Cláusula Décima Quarta: O titular declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Catalão, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Isto posto, assina o presente instrumento particular em uma via.

Catalão, Goiás, 02 de MAIO de 2022.

Eder Júlio Pires Camargo
Administrador Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECNOGED CONECTIVIDADE E INFORMATICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00492610100	EDER JULIO PIRES CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022 16:38 SOB N° 20220758816.
PROTOCOLO: 220758816 DE 20/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207927010. CNPJ DA SEDE: 11317589000172.
NIRE: 52601043734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2022.
TECNOGED CONECTIVIDADE E INFORMATICA EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.